



DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO—3\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	" 90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	" 80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	" 80\$	"	43\$
Avulso: Número de duas páginas 530\$; de mais de duas páginas 530\$ por cada duas páginas			

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto de sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Rectificações aos estatutos do Grémio do Milho Colonial Português, aprovados pelo decreto-lei n.º 22:981.

Ministério do Interior:

Decretos n.ºs 24:050, 24:051 e 24:052 — Aprovam, respectivamente, os quadros e respectivos vencimentos do pessoal da Confraria do Santíssimo Sacramento da freguesia de Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, e Confrarias do Santíssimo Sacramento de Vera Cruz e da freguesia da Glória, concelho de Aveiro.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 24:053 — Abre um crédito destinado ao pagamento de energia eléctrica para a Presidência do Conselho.

Despacho ministerial que determina que, esgotado o actual corante para petróleos, se empregue na coloração do petróleo importado um novo produto constituído por vermelho Sudão em solução de ciclohexanona.

Decreto n.º 24:054 — Aprova o regulamento de uniformes para a guarda fiscal.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter a República Argentina ratificado, em 4 de Junho de 1934, a emenda ao artigo 393.º do Tratado de Versalhes e artigos correspondentes dos demais tratados de paz adoptada pela Conferência Internacional do Trabalho na sua 4.ª sessão realizada em Genebra de 18 de Outubro a 3 de Novembro de 1922.

Aviso — Torna público ter o Irak aderido, em 30 de Maio de 1934, à Convenção para limitar a fabricação e regulamentar a distribuição dos estupefacientes, assinada em Genebra a 13 de Julho de 1931.

Aviso — Torna público ter a Finlândia ratificado, em 23 de Maio de 1934, o Acôrdo sobre os barcos-luz vigiados que se encontram fora do seu pósto habitual, assinado em Lisboa a 23 de Outubro de 1930, com o regulamento relativo aos sinais dos barcos-luz vigiados que se encontrem fora do seu pósto habitual.

Ministério da Instrução Pública:

Circular aos reitores dos liceus em que se estabelecem normas a observar nos exames liceais a realizar no próximo mês de Julho.

n.º 22:981, determino que se façam as seguintes rectificações:

No artigo 1.º, onde se lê: «... em território do Império Português...», deve ler-se: «... em território do Império Colonial Português...».

No artigo 5.º, onde se lê: «... o Governo adoptará as seguintes normas:», deve ler-se: «... o Grémio adoptará as seguintes normas:».

Em 12 de Junho de 1934. — *António de Oliveira Salazar.*

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Assistência

Decreto n.º 24:050

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal da Confraria do Santíssimo Sacramento da freguesia de Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

1 capelão	300\$00
1 cartorário	180\$00
1 fiel	180\$00
1 organista	120\$00

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 22 de Junho de 1934. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António Raúl da Mata Gomes Pereira.*

Decreto n.º 24:051

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal da Confraria do Santíssimo Sacramento de Vera Cruz, concelho de Aveiro, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

1 cartorário	30\$00
1 continuo	20\$00

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 22 de Junho de 1934. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António Raúl da Mata Gomes Pereira.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Tendo sido publicados com inexactidões no *Diário do Governo* n.º 192, 1.ª série, de 25 de Agosto de 1933, pelo Ministério das Colónias, os estatutos do Grémio do Milho Colonial Português, aprovados pelo decreto-lei